



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2021

DECRETO 42/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 179.083,48 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 418 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.804,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.828,48
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	53.451,00
Soma da Ação:		179.083,48
Soma da Unidade:		179.083,48
Total Geral:		179.083,48

2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101	CÂMARA MUNICIPAL	
1001	AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA DE VEREADORES	
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	4.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	5.800,00
Soma da Ação:		9.800,00
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.230,00
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	10.574,00
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	38.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	18.958,48
33903300 - 0100000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.270,00
33909300 - 0100000	Indenizações e Restituições	600,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	43.651,00
Soma da Ação:		169.283,48
Soma da Unidade:		179.083,48
Total Geral:		179.083,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 15 de dezembro de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO Mat.9432